



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, BEM COMO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 DESTINADO AO APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº 40/2026
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade promover alteração nas metas financeiras previstas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de custear despesas relacionadas ao apoio, fomento e realização de eventos culturais no município.

A proposição prevê que os recursos serão destinados ao Projeto/Atividade 2061 – Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais, sendo provenientes de remanejamento orçamentário mediante anulação parcial da dotação destinada à provisão para emendas parlamentares, garantindo assim o equilíbrio orçamentário e a regularidade fiscal do ato.

Conforme demonstrado na justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, a suplementação orçamentária permitirá fortalecer as políticas públicas voltadas à cultura, possibilitando apoio a grupos e coletivos culturais que desenvolvem atividades relevantes para a preservação das tradições locais, incentivo à produção artística e ampliação do acesso da população às manifestações culturais.

Do ponto de vista legal e orçamentário, a matéria encontra amparo nos artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais e das fontes de recursos para sua cobertura. Além disso, o projeto apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do município, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme declaração de adequação constante nos autos do processo legislativo.

Observa-se ainda que a iniciativa atende ao interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento da cultura local, promovendo o incentivo às atividades culturais e possibilitando a realização de eventos que fomentam a participação social, a valorização da identidade cultural do município e o desenvolvimento da economia criativa.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Dessa forma, considerando a regularidade jurídica da matéria, sua compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal e a relevância social da destinação dos recursos, entende-se que o projeto está apto a prosseguir em sua tramitação legislativa.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2026, por entender que a matéria está em conformidade com a legislação vigente e atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais no município de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, 09 de Março de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR